

Colatina/ES, 04 de novembro de 2024.

**Mensagem nº 74/2024** – Referente ao Processo Administrativo nº023845/2024 apenso ao 011857/2021 e 023892/2024.

**Assunto:** Projeto de Lei Complementar que *“Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n. 129 de 01 de maio de 2022, revoga o art. 8º da Lei Complementar n. 131 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências”*.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Capeado pela presente mensagem, envio a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar que *“Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n. 129 de 01 de maio de 2022, revoga o art. 8º da Lei Complementar n. 131 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências”*.

Considerando que a Lei Complementar nº 129, de 01 de maio de 2022, institui o Sistema de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos efetivos, integrantes do Quadro Geral de Cargos do Poder Executivo do Município de Colatina;

Considerando que a referida Lei, em seu art. 84, também facultou aos empregados públicos municipais realizarem o seu enquadramento na tabela de vencimento, na carreira, no grau e no nível desde que obedecidos alguns critérios, de modo que os servidores passem a ser regidos pelo Regime Jurídico Estatutário;

Considerando que, em decorrência da possibilidade de migração de regime (celetista para estatutário) o Anexo I da Lei Complementar ficou pendente dos quantitativos de vagas para os cargos públicos outrora criados.

Neste ensejo, ainda, tendo em vista que a Lei n. 7.210/2024 unificou as carreiras de Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito, este último foi reclassificado, razão pela qual o Anexo III da LC 129/2022 também foi alterado, passando, doravante, em razão da adesão de todos os seus ocupantes, a pertencer a carreira única de Guarda Civil Municipal, conforme documento anexo.

Por fim, importante ressalva deve ser feita, por este presente Projeto de Lei não se está criando novas vagas, apenas indicando o quantitativo de vagas por cargo, utilizando-se os cargos já providos. Caso haja necessidade de criação de novas vagas para os cargos existente e/ou que futuramente venham a existir, será necessário a elaboração de novo Projeto de Lei, com o respectivo Impacto Orçamentário Financeiro de sua criação.



Desde o advento da Reforma Administrativa, o Município de Colatina vem realizando adequações nas cargas horárias dos servidores públicos efetivos do Município de Colatina. Os Cargos de Contador Público e Educador Social, são de suma importância na gestão fiscal, financeira, orçamentária, patrimonial e sociassistencial em nosso Município.

A capacitação dos servidores públicos por meio de cursos, workshops e afins, é essencial para o desenvolvimento e a eficiência do município, pois gera uma série de benefícios que se refletem na qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a formação contribui para que os servidores adotem práticas mais modernas e eficientes, reduzindo a burocracia, otimizando processos e melhorando a gestão dos recursos públicos. Esta capacitação permite que os servidores se mantenham atualizados sobre novas legislações, regulamentações e tecnologias, garantindo a conformidade com as normas vigentes.

A capacitação contínua é uma forma de valorização do servidor, pois demonstra o compromisso da administração com o desenvolvimento profissional de seu quadro pessoal, aumentando a motivação e o engajamento. Servidores capacitados adotam práticas de gestão mais transparentes, facilitando o controle social e o acesso à informação pela população, o que fortalece a confiança nas instituições públicas.

Um serviço público mais eficiente contribui para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e pode atrair investimentos e impulsionar o desenvolvimento econômico do município. A carga horária de 40 horas impossibilita a participação desses cargos, freando, assim, o crescimento profissional.

Tecidas tais considerações, solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de remeter ao Plenário a matéria citada, para que seja apreciada e aprovada pelos ilustres membros.

Espero contar com o inteiro apoio dessa Presidência e demais Vereadores, na aprovação do Projeto de lei **EM REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade do Município em atender a recomendação do TCEES, e aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Prefeito

**Exmº. Sr.**  
**Felipe Coutinho Martins,**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina**  
**Nesta.**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_/2024.**

**Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n. 129 de 01 de maio de 2022, revoga o art. 8º da Lei Complementar n. 131 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências :**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** – O Anexo I da Lei Complementar n. 129/2022 passará a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** – O Anexo III da Lei Complementar n. 129/2022 passará a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** – Fica revogado art. 8º da Lei Complementar n. 131/2022, por consequência, o Anexo I da referida Lei.

**Art. 4º** - Fica modificada a carga horária do cargo de Contador CBO nº 2522-10 e Educador Social CBO nº 5153-05, passando de 40 horas para 30 horas semanais.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o **art. 2º da Lei Complementar n. 144/2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc...



**ANEXO I**

**GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, CARREIRA E CARGA HORÁRIA**

*Refere-se aos artigos. 7º; 8º, 9º; 12; 15; 98, §3º; 101 e 102 da Lei.*

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HOR.	VAGAS
<b>I – Nível Superior Especializado</b> CBO - Grupo – 2	Procurador Municipal	2412-25	X	30h/s	08
	Engenheiro Eletricista	2143-05	IX	30h/s	03
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	2149-15	IX	30h/s	01
	Engenheiro Civil	2142-05	IX	30h/s	08
	Engenheiro Civil – Projetos Estruturais	2142-15	IX	30h/s	01
	Engenheiro Civil – Projetos Hidro Sanitários	2142-40	IX	30h/s	02
	Engenheiro Ambiental	2140-05	IX	30h/s	01
	Engenheiro Agrônomo	2221-10	IX	30h/s	
	Engenheiro Agrimensor ou Topógrafo	2148-05	IX	30h/s	01
	Arquiteto Urbanista	2141-25	IX	30h/s	01
	Auditor Público Interno – Ciências Jurídicas	2522-05 2410-40	IX	30h/s	02
	Auditor Público Interno – Administração	2522-05 2521-05	IX	30h/s	01
	Auditor Público Interno – Ciências Contábeis	2522-05	IX	30h/s	02
	Consultor Jurídico	2410-40	IX	30h/s	11
	Contador	2522-10	IX	30h/s	09
	Auditor da Saúde	2232-04 2234-05 2235-10	VIII	30h/s	06
	Odontólogo – Clínico Geral	2232-08	VIII	20h/s	-
	Odontólogo – Endodontista	2232-12	VIII	20h/s	-
	Odontólogo – Odontopediatra	2232-36	VIII	20h/s	-
	Odontólogo – Ortodontista	2232-40	VIII	20h/s	-
	Odontólogo – Periodontista	2232-48	VIII	20h/s	-
	Odontólogo – Bucamaxilofacial	2232-52	VIII	20h/s	-
	Odontólogo – Protésista	2232-56	VIII	20h/s	-
	Médico Infectologista	2251-03	VIII	20h/s	-
	Médico Neurologista	2251-12	VIII	20h/s	-
	Médico Angiologista	2251-15	VIII	20h/s	-
	Médico Cardiologista	2251-20	VIII	20h/s	-
	Médico Pediatra	2251-24	VIII	20h/s	-
	Médico Clínico Geral	2251-25	VIII	20h/s	-
	Médico Psiquiatra	2251-33	VIII	20h/s	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HOR.	VAGAS
	Médico Dermatologista	2251-35	VIII	20h/s	-
	Médico Reumatologista	2251-36	VIII	20h/s	-
	Médico Sanitarista	2251-39	VIII	20h/s	-
	Médico do Trabalho	2251-40	VIII	20h/s	-
	Médico Endocrinologista	2251-55	VIII	20h/s	-
	Médico Geriatria	2251-80	VIII	20h/s	-
	Médico Hematologista	2251-95	VIII	20h/s	-
	Médico Clínico Cirurgião Geral	2252-25	VIII	20h/s	-
	Médico Ginecologista/Obstetra	2252-50	VIII	20h/s	-
	Médico Mastologista	2252-55	VIII	20h/s	-
	Médico Oftalmologista	2252-65	VIII	20h/s	-
	Médico Otorrinolaringologista	2252-75	VIII	20h/s	-
	Médico Urologista	2252-85	VIII	20h/s	-
	Zootecnista	2233-10	VII	30h/s	01
	Nutricionista	2237-10	VII	30h/s	09
	Jornalista	2611-25	VII	30h/s	02
	Geólogo	2134-05	VII	30h/s	-
	Fiscal de Tributos Municipais	2544-10	VII	30h/s	09
	Fiscal de Atividades Urbanas	2545-05	VII	30h/s	-
	Farmacêutico	2234-05	VII	30h/s	13
	Enfermeiro Regulador	2235-05 2235-10 2235-60	VII	30h/s	-
	Enfermeiro do Trabalho	2235-30	VII	30h/s	01
	Enfermeiro	2235-05 2235-65	VII	30h/s	12
	Farmacêutico Analista Clínico - Bioquímico	2234-15	VII	30h/s	01
	Biólogo	2211-05	VII	30h/s	01
	Bibliotecário	2612-05	VII	30h/s	-
	Analista de Sistemas	2124-05 2124-10 2124-15 2124-20	VII	30h/s	01
	Administrador	2521-05	VII	30h/s	20
	Economista	2512-05	VII	30h/s	01
	Psicólogo	2515-10	VI	20h/s	33
	Médico Veterinário	2233-05	VI	20h/s	10
	Fisioterapeuta	2236-05	VI	20h/s	09
	Terapeuta Ocupacional	2239-05	VI	20h/s	02
	Fonoaudiólogo	2238-10	VI	20h/s	02
	Assistente Social	2516-05	VI	20h/s	43
<b>II – Técnicos</b>	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	V	30h/s	03

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)  
 - TEL: (027) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camara.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 320038003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HOR.	VAGAS
<b>de Nível Médio</b> CBO - Grupo – 3	Técnico em Enfermagem	3222-05	V	30h/s	15
	Técnico de Laboratório	3242-05	V	30h/s	03
	Técnico de Informática	3132-20	V	30h/s	05
	Técnico de Informática – Mediador de Laboratório	3132-20	V	30h/s	18
	Técnico em Obras Cívicas - Edificações	3121-05	V	30h/s	02
	Técnico em Obras Cívicas - Cadista	3121-05	V	30h/s	01
	Técnico em Contabilidade	3511-05	V	30h/s	07
	Técnico Agropecuário	3211-10	V	30h/s	01
	Técnico em Topografia	3123-05	V	40h/s	01
	Técnico em Saúde Bucal	3224-05	V	40h/s	01
	Técnico em Meio Ambiente	3115-05	V	40h/s	01
<b>III – Trabalhadores Administrativos, dos Serviços, Conservação e Manutenção</b> CBO - Grupos - 4, 5 e 6	Agente Administrativo	4102-05/20/ 30/35 4131-05/10 4121-10 4141-05 4151-05	IV	30h/s	19
	Assistente Administrativo	4110-10 4110-05 4221-05	III	30h/s	87
	Auxiliar de Secretaria Escolar	4110-10 4110-05 4221-05	III	30h/s	34
	Inspetor de Transportes	5112-05	III	30h/s	01
	Inspetor do Procon	3523-10	III	30h/s	02
	Guarda Civil Municipal	5172-15	III	36h/s	62
	Educador Social	5153-05	II	30h/s	16
	Cuidador Social	5162-05 5162-10 5152-20	II	12x36 h/s	20
	Auxiliar de Creche	5162-05 5162-15	I	30h/s	45
	Coveiro	5166-10	I	40h/s	03
	Agente de Serviços Urbanos	5142-05 5142-15 5142-25 5142-30	I	30h	285
Trabalhador Braçal	5143-10 5143-15 5143-25 6220-10 6220-20	I	40h/s	47	

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)  
 - TEL: (027) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camara.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 320038003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HOR.	VAGAS
	Auxiliar de Serviços Gerais	4122-05 5134-25 5143-20	I	30h/s	239
<b>IV – Trabalhadores da Produção, Serviços, Reparação e Manutenção</b> CBO - Grupos - 7, 8 e 9	Motorista Profissional	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-05 7825-10	II	40h/s	20
	Operador de Máquinas	7151-15 7151-25 7151-30 7151-35 7151-45	II	40h/s	12
	Pedreiro	7152-10	I	40h/s	05
	Eletricista	7156-10 7156-15	I	40h/s	01
	Bombeiro Hidráulico	7241-05 7241-10 7241-15	I	40h/s	01

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)  
 - TEL: (027) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camaraacolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 320038003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ANEXO II**

**TABELA DE RECLASSIFICAÇÃO E EQUIVALÊNCIA**

*Refere-se aos artigos, 82; 83; inciso I do art. 84 e 86 da Lei .*

Situação Anterior dos Cargos				Situação Atual dos Cargos		
Cargos Celestista Lei nº 4.135/94	Providos	Cargos Estatutários Lei nº 036/2005 - 108/2021	Providos	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARR.
Procurador	01	Procurador Municipal	07	Procurador Municipal	2412-25	X
Engenheiro	05	Engenheiro Civil	10	Engenheiro Civil	2142-05	IX
		Engenheiro Eletricista	03	Engenheiro Eletricista	2143-05	IX
		Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	2149-15	IX
		Engenheiro Civil – Projetos Estruturais	01	Engenheiro Civil – Projetos Estruturais	2142-15	IX
		Engenheiro Civil – Projetos Hidro Sanitários	01	Engenheiro Civil – Projetos Hidro Sanitários	2142-40	IX
		Engenheiro Ambiental	02	Engenheiro Ambiental	2140-05	IX
		Engenheiro Agrimensor ou Topógrafo	01	Engenheiro Agrimensor ou Topógrafo	2148-05	IX
Engenheiro Agrônomo	01			Engenheiro Agrônomo	2221-10	IX
		Arquiteto Urbanista	01	Arquiteto Urbanista	2141-25	IX
		Auditor Público Interno – Ciências jurídicas	02	Auditor Público Interno – Ciências jurídicas	2522-05 2410-40	IX
		Auditor Público Interno – Administração	01	Auditor Público Interno – Administração	2522-05 2521-05	IX
		Auditor Público Interno – Ciências contábeis	02	Auditor Público Interno – Ciências contábeis	2522-05	IX
		Consultor Ju-	11	Consultor Jurídico	2410-40	IX





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Situação Anterior dos Cargos					Situação Atual dos Cargos	
Cargos Celestista Lei nº 4.135/94	Providos	Cargos Estatutários Lei nº 036/2005 - 108/2021	Providos	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARR.
		rídico 20h/s		30h/s		
Contador	01	Contador	08	Contador	2522-10	IX
		Auditor da Saúde	06	Auditor da Saúde	2232-04 2234-05 2235-10	IX
Programador de Computador	02			Analista de Sistemas	2124-05 2124-10 2124-15 2124-20	VII
Farmacêutico Bioquímico	01			Farmacêutico Analista Clínico	2234-15	VII
		Farmacêutico	11	Farmacêutico	2234-05	VII
Jornalista	01	Jornalista	01	Jornalista	2611-25	VII
Enfermeiro	01	Enfermeiro	08	Enfermeiro	2235-05	VII
		Enfermeiro o Trabalho	01	Enfermeiro do Trabalho	2235-30	VII
		Biólogo	01	Biólogo	2211-05	VII
Administrador	01	Administrador	20	Administrador	2521-05	VII
		Economista	01	Economista	2512-05	VII
Nutricionista	01	Nutricionista	04	Nutricionista	2237-10	VII
		Zootecnista	01	Zootecnista	2233-10	VII
		Terapeuta Ocupacional	02	Terapeuta Ocupacional	2239-05	VI
Assistente Social	04	Assistente Social	41	Assistente Social	2516-05	VI
Fisioterapeuta	01	Fisioterapeuta	07	Fisioterapeuta	2236-05	VI
Fonoaudiólogo	01	Fonoaudiólogo	01	Fonoaudiólogo	2238-10	VI
Médico Veterinário	01			Médico Veterinário	2233-05	VI
Psicólogo	02	Psicólogo	32	Psicólogo	2515-10	VI
		Médico Veterinário	09	Médico Veterinário	2233-05	VI
Fiscal de Rendas	04	Fiscal de Rendas - PMP II	01	Fiscal de Tributos Municipais	2544-10	VII
		Fiscal de Rendas 083/16	06			
Técnico em Laboratório	02			Técnico de Laboratório	3242-05	V
Técnico Agrícola	04	Técnico Agrícola	01	Técnico Agropecuário	3211-10	V
Técnico Contabilidade	03	Técnico Contabilidade	06	Técnico em Contabilidade	3511-05	V

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)  
 - TEL: (027) 3177-7004



Autenticar documento em <http://cam@racolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 320038003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Situação Anterior dos Cargos					Situação Atual dos Cargos	
Cargos Celestista Lei nº 4.135/94	Providos	Cargos Estatutários Lei nº 036/2005 - 108/2021	Providos	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARR.
				de		
Desenhista	03	Técnico em Edificações Cadista	01	Técnico em Obras Civis Cadista	3121-05	V
		Técnico em Edificações	01	Técnico em Obras Civis Edificações	3121-05	V
		Técnico em Enfermagem	16	Técnico em Enfermagem	3222-05	V
		Técnico em Laboratório	03	Técnico de Laboratório	3242-05	V
		Técnico em Informática	07	Técnico de Informática	3132-20	V
		Técnico em Informática Mediador de Laboratório	16	Técnico de Informática – Mediador de Laboratório	3132-20	V
		Técnico em Topografia	01	Técnico Topografia	3123-05	V
		Técnico em Saúde Bucal	01	Técnico em Saúde Bucal	3224-05	V
		Técnico em Seg. Trabalho	02	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	V
Assistente Operacional	37	Assistente Operacional	17	Agente Administrativo	4102-05/20 / 30/35 4131-05/10 4121-10 4141-05 4151-05	IV
Fiscal de Transportes	04	Fiscal de Transportes	01	Inspetor de Transportes	5112-05	III
Escriturário	17	Escriturário	60	Assistente Administrativo	4110-10 4110-05 4221-05	III
Auxiliar de Escriturário	17	Auxiliar de Escriturário	17			
Atendente Posto Correio	02					
Atendente Posto Telefônico	07					
Auxiliar de Biblioteca	01					
Auxiliar de Secretaria	04	Auxiliar de Secretaria Escolar	31	Auxiliar de Secretaria Escolar	4110-10 4110-05 4221-05	III
		Guarda Mu-		Guarda Civil		III

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)  
 - TEL: (027) 3177-7004



Autenticar documento em <http://cam10.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 320038003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Situação Anterior dos Cargos					Situação Atual dos Cargos	
Cargos Celestista Lei nº 4.135/94	Providos	Cargos Estatutários Lei nº 036/2005 - 108/2021	Providos	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARR.
		Municipal		Municipal	5172-15	
Guarda Municipal	31					
		Agente Municipal de Trânsito	26			
Motorista I	03	Motorista	21	Motorista Profissional	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-10	II
Motorista II	25					
Operador de Maq. Pesadas	08	Operador de Máquinas Leves e pesadas	12	Operador de Máquinas	7151-15 7151-25 7151-30 7151-35 7151-45	II
		Cuidador Social	23	Cuidador Social	5162-05 5162-10 5152-20	II
		Educador Social	15	Educador Social	5153-05	II
		Braçal	37	Trabalhador Braçal	5143-10 5143-15 5143-25 6220-10 6220-20	I
Técnico em Manut. e Reparos	40					
Ajudante de Serv. Públicos II	152					
Distribuidor de Merenda	01					
		Agente de Serv. Urbanos	294	Agente de Serviços Urbanos	5142-05 5142-15 5142-25 5142-30	I
		Ag. Serv. Urbanos PMO I	01			
Auxiliar de Serv. Gerais I	03			Auxiliar de Serviços Gerais	4122-05 5134-25 5143-20	I
Auxiliar de Serv. Gerais II	22	Auxiliar de Serv. Gerais	24			
Contínuo	29					
		Bombeiro Hidráulico	01	Bombeiro Hidráulico	7241-05 7241-10 7241-15	I
		Coveiro	03	Coveiro	5166-10	I
		Eletricista	01	Eletricista	7156-10 7156-15	I
		Pedreiro	03	Pedreiro	7152-10	I

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)  
 - TEL: (027) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camara.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 320038003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003400330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 04/11/2024 15:51

Checksum: **7EB3ACE2F75B6516B95D9A8E6DCA92F9EEDA9B6AD1DB4B81B67DE494C7472EFF**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.